



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

PORTARIA Nº 161, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001

Janaúba 15 / 10 / 26

**DISPÕE SOBRE O REPASSE FINANCEIRO
ÀS ENTIDADES ABAIXO RELACIONADAS,
NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº
9.760, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE
ESTABELECE RECURSO FINANCEIRO DO
BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.**

O Secretário Municipal de Saúde de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei 2.238/2017, e ainda,

CONSIDERANDO que a Resolução GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, A estabelece a disponibilização de recursos financeiros no âmbito do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, com a finalidade de fortalecer o Programa Agora Tem Especialistas e atender às disposições da Lei nº 14.820, de 16 de janeiro de 2024, que prevê a revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao SUS, buscando assegurar a qualidade da assistência e o equilíbrio econômico-financeiro dos prestadores.

CONSIDERANDO que nos termos do art. 2º da Portaria GM/MS nº 9.760/2025, os recursos são destinados às entidades sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS e possuem produção assistencial aprovada pelos gestores estaduais e municipais, registrada nos sistemas oficiais de informação ambulatorial e hospitalar, relativamente ao período de janeiro a dezembro de 2024, e que o § 1º do mesmo artigo estabelece que os valores destinados a cada estabelecimento devem observar a proporcionalidade da produção assistencial considerada na metodologia ministerial, respeitado o piso de R\$ 1.000,00 previsto na norma.

CONSIDERANDO que ainda que a regulamentação municipal mostra-se necessária para formalizar os procedimentos administrativos pertinentes à transferência dos valores aos estabelecimentos beneficiários situados no Município, observando-se a finalidade específica dos recursos, a identificação dos destinatários, os valores individualizados e as exigências de execução e prestação de contas aplicáveis..

CONSIDERANDO que o montante total a ser destinado aos dois estabelecimentos corresponde a R\$ 409.831,43 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos), conforme os valores individualizados na relação de beneficiários..

RESOLVE:

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “O Futuro é agora! A Prosperidade chegou” – 2025 a 2028

Seção de Legislação



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

Art. 1º. Fica autorizado o repasse financeiro no valor total de R\$ 409.831,43 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos), acrescido dos encargos legais, se houver, conforme discriminado abaixo:

- I. À Fundação de Assistência Social de Janaúba – Hospital Fundajan, CNPJ nº 18.099.325/0001-39, CNES nº 2205939, o valor de R\$ 293.316,84 (duzentos e noventa e três mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).
- II. À Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Janaúba – APAE, CNPJ nº 25.210.881/0001-04, CNES nº 2105004, o valor de R\$ 116.514,59 (cento e dezesseis mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º. As entidades beneficiárias acima relacionadas deverão observar, em todos os seus aspectos, a vinculação da aplicação dos recursos à finalidade prevista na regulamentação federal estabelecida pela Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá ser realizada por meio de relatório a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde após o término da execução das ações.

Art. 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos recursos repassados serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Janaúba/MG, 15 de outubro de 2026.

Assinado de forma digital
por NEURISVALDO TEIXEIRA
DOS SANTOS:88762300687

NEURISVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667 Assinado de forma digital por JARBAS SOARES
ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA – OAB/MG: 133.943
Procurador-Geral do Município